

**EDITAL Nº 03/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E**  
**CONTINUADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**  
**DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 600, de 22 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 02 de janeiro de 2013, seção 02, página 07, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo do *Campus* União da Vitória, para ingresso em **Curso de Formação Inicial e Continuada**, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2016.

**DA BASE LEGAL**

**Art. 1º.** O presente edital está fundamentado:

- I. Pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei nº 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- IV. Pelo Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- V. Pela Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VI. Pela Resolução CNE/CEB nº. 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Ensino Médio;
- VII. Pela Resolução nº. 54/2011 IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

**DOS CURSOS E VAGAS**

**Art. 2º.** Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

**Art. 3º.** Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados neste Edital possuem carga horária de 160 horas e serão ofertados na modalidade presencial.

**Art. 4º.** Para participar da seleção de candidatos para ingresso nos Cursos FIC o candidato deverá ter Ensino Fundamental II Incompleto.

**Art. 5º.** Fica autorizado o preenchimento de 80 (oitenta) vagas, por meio de processo seletivo, para os Cursos FIC, conforme quadro abaixo:

<b>Campus União da Vitória</b>					
<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Escolaridade mínima</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>
Inglês Intermediário	Presencial	Ensino Fundamental II Incompleto	40	Noite	160 horas
Espanhol Básico	Presencial	Ensino Fundamental II Incompleto	40	Noite	160 horas

**Art. 6º.** O número mínimo de matriculados para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.

**Art. 7º.** As aulas dos cursos ocorrerão com periodicidade de um encontro semanal, nos seguintes dias e horários, no *Campus* União da Vitória, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR:

<b>Curso</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Inglês Intermediário	25/04/2016	12/12/2016	segundas-feiras	19h às 22h15min
Espanhol Básico	28/04/2016	15/12/2016	quintas-feiras	19h às 22h15min

**Parágrafo único.** Exclusivamente nos dias 11, 18 e 25 de maio de 2016, das 19h às 22h15, haverá aulas extraordinárias para os Cursos FIC de Inglês Intermediário e Espanhol Básico.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º.** As inscrições para o Processo Seletivo são **gratuitas** e ocorrerão no período de **24 de março à 07 de abril de 2016, no *Campus* União da Vitória, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h 30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min. Telefone: (42) 3522 3222.**

**Art. 9º.** Para realizar a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- I. uma cópia do Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
- II. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de um documento de identificação, podendo ser:
  - a. ou Cédula de Identidade (RG) do candidato;
  - b. ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
  - c. ou carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelos Comandos Militares, ou pelo Corpo de Bombeiros ou pela Polícia Militar;
  - d. ou carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
  - e. ou passaporte, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura;



- f. ou Carteira Nacional de Habilitação;
- g. ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- III. uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- IV. para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); e
- V. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto II ou equivalente ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*.

**§1º.** No caso de realização dos estudos no exterior, apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro.

**§2º.** Exclusivamente para candidatos ao Curso FIC em Inglês Intermediário, que concluíram o Curso de Inglês Aplicado a Serviços Turísticos, ofertado pelo *Campus* União da Vitória em 2015, é necessária a apresentação do Certificado de Conclusão do referido curso, no ato da inscrição.

**Art. 10.** O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.

**Parágrafo único.** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).

**Art. 11.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Art. 12.** A não apresentação da documentação exigida no artigo 9º deste Edital no ato da inscrição implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

**Art. 13.** As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

**Art. 14.** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

**Art. 15.** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

**Art. 16.** Serão indeferidas pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus* União da Vitória as inscrições que apresentarem as seguintes situações:

- I. Solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;
- II. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após o encerramento do período de inscrições).

**Art. 17.** A Comissão de Processos Seletivos do *Campus* União da Vitória divulgará o resultado da análise das inscrições em **08 de abril de 2016** na página do *Campus* (<http://uniao.ifpr.edu.br/>) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória, situado Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

#### **DO PROCESSO SELETIVO** **Curso FIC em Espanhol Básico**

**Art. 18.** Para o Curso FIC em Espanhol Básico, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de **sorteio público** entre os candidatos envolvidos.

**Art. 19.** No caso de necessidade de realização de sorteio público, o *Campus* divulgará a confirmação da data e horário da sessão pública, em sua página (<http://uniao.ifpr.edu.br/>) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória, situado **Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.**

**Art. 20.** Caso ocorra, o Sorteio Público será realizado em sessão pública, em única etapa, no dia **11 de abril de 2016**, às **16h30min**, na sala 01, do *Campus* União da Vitória – UNIUV, Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

**§ 1º.** Às **16h15min** serão fechadas as portas de entrada à sala e não será mais permitido o ingresso de candidatos.

**§ 2º A participação do candidato no sorteio público é facultativa.**

**Art. 21.** O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus* União da Vitória e pela Direção Geral do *Campus* União da Vitória, acompanhado pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.

**Parágrafo único.** Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos.

**Art. 22.** Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

**Art. 23.** O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.

**Art. 24.** A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.

**Art. 25.** No transcurso do Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação dos candidatos contemplados no Sorteio Público e também a **lista de espera nominal**. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada por pelo menos 03 (três) membros presentes e/ou quantos desejarem, pelos candidatos contemplados para compor a lista de classificados e **candidatos da lista de espera**.

### **DO PROCESSO SELETIVO** **Curso FIC em Inglês Intermediário**

**Art. 26.** O Processo Seletivo do Curso FIC em Inglês Intermediário consistirá na ocupação das vagas conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I. Primeiramente, os candidatos concluintes do Curso de Inglês aplicado a serviços turísticos ofertado pelo *Campus* União da Vitória;
- II. Posteriormente, os demais candidatos interessados, mediante aprovação em prova de proficiência, sendo que a classificação seguirá a ordem da maior para menor pontuação.

**Parágrafo único.** em caso de empate será dada prioridade ao candidato com maior idade (em anos, meses e dias).

**Art. 27.** A análise das inscrições será feita pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus* União da Vitória.

**Parágrafo único.** O resultado da análise explicitará quais candidatos necessitarão realizar a prova de proficiência.

**Art. 28.** A prova de proficiência será composta de 4 (quatro) questões, as quais versarão sobre os seguintes conteúdos:

- I. Inglês para o mundo do trabalho e viagens: apresentações pessoais; agradecimentos, desculpas e avisos; referências temporais e espaciais; informações básicas sobre um estabelecimento ou produto; dependências de hotéis; necessidades e reclamações de hóspedes; serviços de atendimento médico;
- II. Inglês para transporte e gastronomia: passeios ecológicos, esportivos, históricos e culturais; meios de transporte; estrutura de cardápio e descrição de pratos; fechamento de conta;
- III. Inglês para comunicação empresarial e eventos sociais: processos organizacionais; telefonemas internacionais; críticas e sugestões; experiências profissionais e pessoais; convites e ações para o futuro.

**Art. 29.** A prova de proficiência será realizada no *Campus* União da Vitória, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR, no dia **11 de abril de 2016**, às 19h, na sala 01.

**Art. 30.** O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova, portando documento oficial de identificação com foto, nos termos do inciso II do artigo 9º deste Edital.

**Art. 31.** A divulgação dos resultados da prova escrita dar-se-á na data de **12 de abril de 2016**, na página do campus (<http://uniao.ifpr.edu.br/>) e também no quadro de

avisos do *Campus* União da Vitória, situado Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

### DO RESULTADO PROVISÓRIO

**Art. 32.** O resultado provisório, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para chamadas complementares em ambos os Cursos FIC, será divulgado na página do *Campus* União da Vitória (<http://uniao.ifpr.edu.br/>) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR, na data de **12 de abril de 2016**.

### DOS RECURSOS

**Art. 33.** Após a publicação do **resultado provisório**, o candidato terá os dias **13 e 14 de abril de 2016** para recorrer ao resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o formulário do ANEXO III, entregando-o no *Campus* União da Vitória do Instituto Federal do Paraná, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR, **das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**.

**Art. 34.** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus* União da Vitória.

**Art. 35.** Transcorrido o período de recursos, o **resultado definitivo** será divulgado no dia **15 de abril de 2016**, na página do *Campus* União da Vitória (<http://uniao.ifpr.edu.br/>) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

### DA MATRÍCULA

**Art. 36.** Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus* União da Vitória, no período de **18 e 19 de abril de 2016**, obedecendo o endereço e horários de atendimento, descritos a seguir:

<b>Campus União da Vitória</b>	Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR (42) 3522 3222	Segunda a sexta-feira, 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.
--------------------------------	--	--

**§1º.** Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou sua mãe, sem a necessidade de procuração, ou de **seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples** (ANEXO IV), sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar documento de identificação, nos termos do inciso IV do artigo 9º.

**§2º.** O candidato que não comparecer ao IFPR - *Campus* União da Vitória para efetivar a respectiva matrícula no período estipulado estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo do IFPR.

**§3º.** O candidato convocado só poderá fazer a matrícula para o primeiro semestre do ano de 2016, no curso, turno e período para o qual foi classificado.

**Art. 37.** O aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, perderá a vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”, lançadas em editais, posteriores a este, não cabendo recurso.

**Art. 38.** Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá entregar, no IFPR – *Campus* União da Vitória, os seguintes documentos:

- I. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- IV. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto II ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Incompleto), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. O candidato poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido neste edital.
- V. comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- VI. foto 3x4 recente.

**Art. 39.** O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera, e tendo seu nome incluído no final da lista de espera.

**Art. 40.** O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s) pela Secretaria Acadêmica do *Campus*.

**Art. 41.** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda documentação exigida por este edital.

### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

**Art. 42.** Após o término do prazo da matrícula da chamada estipulada neste Edital, se houver vagas, o campus poderá realizar outras chamadas públicas, realizadas entre os dias **20 a 06 de maio de 2016**, as quais serão divulgadas na página do *Campus* União da Vitória ([www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br)) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

**Art. 43.** As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página do *Campus* União da Vitória ([www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br)) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

**Art. 44.** Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera, poderá haver nova seleção pública por meio de sorteio, em data a ser divulgada na página do *Campus* União da Vitória ([www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br)) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

### CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	24 de março a 07 de abril de 2016
Resultado da análise da documentação de inscrição	08 de abril de 2016
Prova de Proficiência (para candidatos do Curso FIC em Inglês Intermediário)	11 de abril de 2016
Sorteio público (para candidatos do Curso FIC em Espanhol Básico)	11 de abril de 2016
Resultado provisório	12 de abril de 2016
Recursos	13 a 14 de abril de 2016
Homologação do Resultado Final	15 de abril de 2016
Matrícula	18 e 19 de abril de 2016
Início das aulas para Curso FIC em Inglês Intermediário	25 de abril de 2016
Início das aulas para Curso FIC em Espanhol Básico	28 de abril de 2016
Chamadas complementares	20 a 06 de maio de 2016

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas, para a realização da matrícula.

**Art. 46.** Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página do *Campus* União da Vitória ([www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br)) e também no quadro de avisos do *Campus* União da Vitória, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

**Art. 47.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**Art. 48.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo do IFPR *Campus* União da Vitória fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

**Art. 49.** Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo do IFPR *Campus* União da Vitória ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 50.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

**Art. 51.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

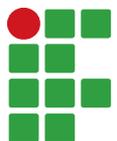
**Art. 52.** Em caso de dúvidas, o IFPR - *Campus* União da Vitória atenderá os candidatos através do telefone (42) 3522-3222 em dias úteis, das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.

**Art. 53.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo do IFPR *Campus* União da Vitória que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 54.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* União da Vitória e pela Direção Geral do *Campus*.

**Art. 55.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

União da Vitória, 24 de março de 2016.

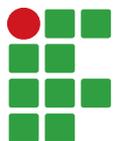


**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

Patrícia Cambrussi Bortolini  
Diretor Geral do IFPR *Campus* União da Vitória  
(*O original encontra-se assinado*)



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

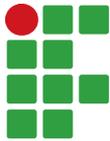


Ministério da Educação

**ANEXO I - EDITAL Nº03/2016  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016  
DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Curso</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Naturalidade</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Cidade/UF</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Telefones</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Nome do responsável</b>	
<b>Parentesco</b>	



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- ( ) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de um **documento de identificação**.
- ( ) uma fotocópia autenticada do **CPF do candidato** (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou **documento oficial que contenha o número do CPF do candidato** (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou **comprovante de situação cadastral do CPF do candidato** (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- ( ) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da **Cédula de Identidade (RG) do responsável** (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus);
- ( ) uma fotocópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto II ou equivalente** ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 03/2016, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

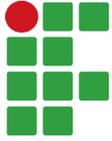
-----entregar ao candidato-----

**EDITAL Nº 03/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E**  
**CONTINUADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**  
**DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo do Curso \_\_\_\_\_ no *Campus* União da Vitória, regido pelo Edital nº 03/2016.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO II - EDITAL Nº 03/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E**  
**CONTINUADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**  
**DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua/av. \_\_\_\_\_, nomeio \_\_\_\_\_ e constituo \_\_\_\_\_ meu bastante procurador \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua/av. \_\_\_\_\_, para INSCRIÇÃO do candidato \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo do *Campus* União da Vitória, Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, em atendimento ao EDITAL Nº 03/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

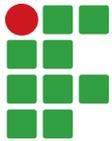
\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgado

**ANEXO III - EDITAL Nº 03/2016  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016  
DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

<b>Nome</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Campus</b>	
<b>Justificativa do recurso</b>	



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

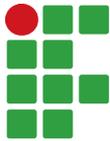
-----entregar ao candidato-----

**EDITAL Nº 03/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E**  
**CONTINUADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**  
**DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica requerimento de recurso referente ao Processo Seletivo do Curso \_\_\_\_\_ no *Campus* \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº 03/2016.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO IV - EDITAL Nº 03/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E**  
**CONTINUADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**  
**DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na rua/av. \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na rua/av. \_\_\_\_\_, para  
**MATRÍCULA** do  
candidato \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, classificado no Processo Seletivo, Curso de Formação Inicial e  
Continuada em \_\_\_\_\_, em  
atendimento ao EDITAL Nº 03/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgado